



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 64.697,93 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 64.697,93 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme termo de adesão, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 XXXX Realização de Ações para atendimento do programa VIGIASUS

33.90.30.00.00.00.00 XXXX MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.000,00

33.90.33.00.00.00.00 XXXX PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO R\$ 3.622,74

33.90.36.00.00.00.00 XXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00.00.00 XXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 13.000,00

10 301 0008 XXXX Aquisição de Equipamentos para atendimento do programa VIGIASUS

44.90.52.00.00.00.00 XXXX EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.075,19

10 301 0008 1045 Aquisição de Veículo para atendimento do programa VIGIASUS

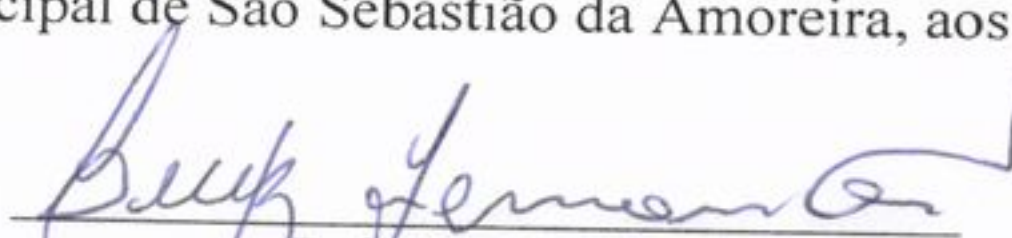
44.90.52.00.00.00.00 XXXX VEÍCULOS DIVERSOS R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 64.697,93

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, e o superávit financeiro por recursos vinculados do exercício anterior, oriundos do Termo de Adesão do Programa Estadual de Qualificação da vigilância em Saúde do Estado do Paraná e o rendimento de aplicação financeira decorrente do recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de outubro de 2013.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete